

Lei nº 3.359, de 06 de março de 2012.

Altera o §2º do art. 3º e o §2º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio da Lei nº 3.342, de 17 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 3º da Lei n 3.342, de 17 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - No período que compreende o convênio, o Município se encarrega em:

§1º

§2º Repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **mensais** de fevereiro a dezembro de 2012, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia, além do deslocamento intermunicipal e cobertura de despesas de água e luz;

§3º

Art. 2º Fica alterado o § 2º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio da Lei nº 3.342, de 17 de janeiro de 2012., passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira

No período que compreende o convênio, o Município se encarrega em:

§1º

§2º Repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **mensais** de fevereiro a dezembro de 2012, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia, além do deslocamento intermunicipal e cobertura de despesas de água e luz;

§3º

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06
de março de 2012.**

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 018/2012

Taquari, 26 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o §2º do art. 3º e o §2º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio da Lei nº 3.342, de 17 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - No período que compreende o convênio, o Município se encarrega em:

§1º

§2º Repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **mensais** de fevereiro a dezembro de 2012, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia, além do deslocamento intermunicipal e cobertura de despesas de água e luz;

§3º

Cláusula Terceira

No período que compreende o convênio, o Município se encarrega em:

§1º

§2º Repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **mensais** de fevereiro a dezembro de 2012, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia, além do deslocamento intermunicipal e cobertura de despesas de água e luz;

§3º

A alteração se faz necessária, em virtude de erro de digitação ao não incluir a palavra **mensais**, na referida Lei e no Termo de Convênio.

Certos do apoio desta Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.